



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE**

Resolução CIB/MT N° 001 de 04 de março de 2010.

Dispõe sobre o Plano de Ação para implementação da Política Nacional de Educação Permanente no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria N° GM N° 598 de 23 de março de 2006 que estabelece que os processos administrativos relativos à gestão do Sistema Único de Saúde - SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB.

II – A Portaria N° GM N° 1996 de 20 de agosto de 2007 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências.

III – A Portaria GM N° 2953 de 25 de novembro de 2009 que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

IV – A implantação das Comissões de Integração Ensino Serviço das Microrregiões Vale do Arinos (Juara), Alto Tapajós (Alta Floresta), Teles Pires (Sinop), Baixo Araguaia (São Félix do Araguaia), Médio Araguaia (Água Boa), Garças Araguaia (Barra do Garças), Vale do Peixoto (Peixoto de Azevedo) Norte Mato-grossense (Colíder), Centro Norte (Diamantino), Noroeste Mato-Grossense (Juína), Médio Norte (Tangará da Serra), Oeste Mato-grossense (Pontes e Lacerda), Baixada Cuiabana (Cuiabá), Sul Mato-grossense (Rondonópolis) e a necessidade de implantação nas demais regionais de Saúde do Estado.

V – A criação e constituição da Comissão Estadual de Ensino Serviço de Mato Grosso – CIES/MT deliberadas pelas Resoluções CIB N°. 71 e 72, respectivamente, de 23 de julho de 2009.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

VI - A apresentação por representantes da CIES/MTI referente aos Planos Regionais de Educação Permanente e de Educação Profissional em Saúde durante a 8ª Reunião Ordinária da CIB/MT, realizada em 18 de novembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o planejamento de ações voltadas à Educação Permanente e Educação Profissional (Formação Técnica) para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde no Estado de **Mato Grosso**, conforme o teto estabelecido na Portaria GM 2953 de 25/11/2009.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros para a execução das ações referidas no caput deste Artigo totalizam um montante de R\$2.514.671,08 (dois milhões quinhentos e catorze mil seiscentos e setenta e um reais e oito centavos).

Art. 2º - Para Educação Profissional (Formação Técnica) foram destinados R\$1.479.218,28 (um milhão quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), planejados de acordo com o ANEXO I desta Resolução.

Parágrafo Único – Os recursos de que trata o caput deste Artigo ficarão no Fundo Estadual de Saúde e serão executados pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESP/MT/SES, considerando “... as necessidades de formação identificadas a partir das demandas prioritárias de saúde do país, com ênfase no Pacto de Redução de Mortalidade Infantil...” (art.3º da Portaria GM 2953 de 25/11/2009); as demandas apontadas pelas CIES Regionais conforme os indicadores estabelecidos e municípios/regiões que não foram contemplados com os cursos de formação técnica ou qualificação profissional.

Art. 3º - Para Educação Permanente foram destinados R\$ 1.035.452,80 (um milhão trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), destes, R\$ 207.090,56 (duzentos e sete mil, noventa reais e cinquenta e seis centavos) ficarão no Fundo Estadual de Saúde para execução das ações da CIES/MT; e R\$ 828.362,24 (oitocentos e vinte oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) serão executados de forma descentralizada, conforme pactuação dos Planos Regionais de Educação Permanente em Saúde nos Colegiados de Gestão Regionais - CGR, conforme ANEXO II desta Resolução.

Parágrafo Primeiro – Os recursos destinados à execução das ações regionais serão transferidos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde dos municípios executores dos Planos de Ação Regionais de Educação Permanente em Saúde para 2010, definidos nos Colegiados de Gestão Regional – CGR, observados os seguintes critérios:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

- 1- Existência da Comissão de Integração Ensino-Serviço Regional – CIES/Regionais.
- 2- Assinatura do Termo de Compromisso de Gestão Municipal - TCGM.

Parágrafo Segundo – Nos casos onde os CGR não tiverem as CIES/Regionais constituídas e que construíram os Planos de Educação Permanente em Saúde Regional para 2010 ou ainda que realizaram o levantamento das necessidades regionais de qualificação ou formação profissional, os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde, aguardando a implantação das CIES/Regionais para posterior transferência.

Parágrafo Terceiro – A alocação dos recursos para as ações descentralizadas nas Regionais de Saúde terá como critérios:

- 1)- Cobertura das equipes de Saúde da Família (20%).
- 2)- Cobertura das equipes de Saúde Bucal (20%).
- 3)- Público alvo e número de profissionais do SUS na região (20%).
- 4)- População da região (20%).
- 5)- Índice de IDH dos municípios da região (10%).
- 6)- Distância da Capital (10%), conforme ANEXO III desta Resolução.

Art. 4º - A Comissão Estadual de Integração Ensino Serviço de Mato Grosso viabilizará estratégias e articulações com os distintos setores da SESMT e Unidades Descentralizadas, com o objetivo de conhecer as capacitações/qualificações planejadas a fim de seguirem as demandas apontadas no Plano de Educação Permanente 2009-2010, bem como otimizar outras fontes de recursos financeiros.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 04 de março de 2010.

Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT

Mário Lemos de Almeida
Presidente do COSEMS/MT



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE**

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 001 DE 04 DE MARÇO DE 2010

PLANO DE AÇÃO PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE - PORTARIA Nº 2.953/2009

Item	Ações Planejadas	MS R\$	Regiões/Locais Priorizados	Repasse dos Recursos Financeiros
01	Qualificação dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares e Técnicos em Enfermagem que atuam nos municípios prioritários de acordo com o Plano Estadual pela Redução da Mortalidade Infantil.	839.820,00	Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá, Juara, Juina, Poconé, Pontes e Lacerda, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra, Várzea Grande.	Fundo Estadual de Saúde
02	Capacitações Pedagógicas	250.000,00	Regionais a definir	
03	Técnico em Vigilância em Saúde	150.000,00	Regional a definir	
04	Técnico em Análises Clínicas	180.750,00	Regional a definir	
05	Qualificação em Auxiliar de Saúde Bucal Indígena	58.648,28	Distritos Sanitários Indígenas: Cuiabá, Xavante, Kayapó, Xingu	
Total		R\$ 1.479.218,28		



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE**

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 001 DE 04 DE MARÇO DE 2010

PLANO DE AÇÃO PARA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE – PORTARIA Nº 2953/2009.

Nº	Ações	Regiões/Locais Priorizados	Repasse dos Recursos Financeiros
01	Seminários/ Oficinas sobre Política de Humanização e seus dispositivos (Acolhimento, Ambiência, etc.); Gestão do trabalho/de Pessoas	Alta Floresta, Barra do Garças, Juína; Diamantino, Pontes e Lacerda; Juara; Baixada Cuiabana; Rondonópolis; Sinop, Tangará da Serra, Cáceres*, Porto Alegre do Norte*,	Fundos Municipais de Saúde
02	Qualificação da Gestão em Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria	Alta Floresta, Sinop, Diamantino, Pontes e Peixoto de Azevedo, Lacerda, São Félix do Araguaia, Pontes e Lacerda, Cáceres*, Porto Alegre do Norte*,	
03	Fortalecimento das Ações Básicas de Vigilância em Saúde: EPS nos campos das Vigilâncias: Ambiental; Epidemiológica; Sanitária, enfatizando ações para o Controle de Infecção Hospitalar, biossegurança; Ações de prevenção e de monitoramento para o enfrentamento das endemias prevalentes em Mato Grosso, etc.	Alta Floresta, Água Boa, Colider, Barra do Garças; Baixada Cuiabana, Diamantino, Juína, Peixoto de Azevedo, Pontes e Lacerda, Rondonópolis, São Félix do Araguaia, Sinop, São Félix do Araguaia, Tangará da Serra, Cáceres* e Porto Alegre do Norte*	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

04	Implementação da Gestão à luz do Pacto pela Saúde e monitoramento do Termo de Compromisso de Gestão, Pacto dos Indicadores visando a integração da Atenção Básica e a Vigilância em Saúde.	Alta Floresta, Barra do Garças, Colider, Baixada Cuiabana, Juina, Tangará da Serra, Cáceres*, Porto Alegre do Norte*, São Félix do Araguaia, Sinop	Fundos Municipais de Saúde
05	Implementação das Políticas de Atenção à Saúde nos campos da atenção básica, com ênfase na saúde da família; saúde bucal; saúde mental; atenção à mulher, à criança, adolescente, homem, idoso; urgência e emergência; prevenção e assistência aos agravos crônicos degenerativos, infecciosos e relacionados ao ciclo de vida.	Alta Floresta, Barra do Garças, Colider, Baixada Cuiabana, Juina, Tangará da Serra, Cáceres*, Porto Alegre do Norte*, São Félix do Araguaia, Sinop	Fundos Municipais de Saúde
06	Qualificação da Comissão Estadual de Integração Ensino-Serviço; Continuidade das Oficinas de Educação Permanente para implantação e/ou implementação das CIES Regionais; Discussões com a Academia sobre o Projeto Político Pedagógico; Oficinas/Roda de Conversas para o Monitoramento do Plano de EPS 2010 e definição das diretrizes para o Plano de Ação EPS/2011; Reuniões Ordinárias CIES/MT.	CIES/MT, CGR's/CIES de: Peixoto de Azevedo, Rondonópolis, Cáceres, Porto Alegre do Norte, Tangará da Serra, Baixada Cuiabana, Barra do Garças, entre outras	Fundo Estadual de Saúde**
SUB TOTAL	Fundos Municipais de Saúde:	R\$ 828.362,24	
SUB TOTAL	Fundo Estadual de Saúde:	R\$ 207.090,56	
TOTAL		R\$ 1035.452,80	

* Municípios sem CIES- Recurso a ser passado ao FES para transferência assim que constituírem CIES Regional

** Valores financeiros a serem repassados estão no Anexo III



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 001 DE 04 DE MARÇO DE 2010

Quadro Demonstrativo dos Recursos financeiros do Bloco da Educação Permanente em Saúde para 2010

Microrregião de Saúde/ Colegiado de Gestão Regional	Valores calculados com os indicadores estabelecidos nesta resolução R\$ (80% de R\$1.035.452,80)	Incremento resultante da distribuição do Recurso Financeiro e que foi adicionado	Valor Total (R\$)	Fundos Municipais e Estaduais de Saúde Receptor do Recurso Financeiro
Alto Tapajós/ Alta Floresta	31.671,75	3.737,94	35.409,69	Nova Bandeirantes
Baixada Cuiabana /Cuiabá	133.140,00	3.737,94	136.877,94	Santo Antônio do Leverger
Baixo Araguaia/Porto Alegre Do Norte*	31.859,77	3.737,94	35.597,71	**FES - ainda não constituíram CIES
Baixo Araguaia/São Félix Do Araguaia	21.769,50	3.737,94	25.507,44	Alto Boa Vista
Centro Norte/Diamantino	26.833,60	3.737,94	30.571,54	São José do Rio Claro
Garças Araguaia/ Barra do Garças	50.294,04	3.737,94	54.031,98	Novo São Joaquim
Médio Araguaia /Água Boa	31.992,78	3.737,94	35.730,72	Água Boa
Médio Norte Matogrossense/Tangará Da Serra	48.859,25	3.737,94	52.597,19	Tangará da Serra
Noroeste Matogrossense/ Juína	37.608,85	3.737,94	41.346,79	Juína/Aripuanã
Norte Matogrossense/ Colíder	24.799,43	3.737,94	28.537,37	Colíder
Oeste Matogrossense/ Pontes E Lacerda	44.061,58	3.737,94	47.799,52	Jaurú
Oeste Matogrossense Cáceres *	50.845,18	3.737,94	54.583,12	**FES - ainda não constituíram CIES
Sul Matogrossense/ Rondonópolis	109.759,39	3.737,94	113.497,33	Primavera do Leste
Vale Do Arinos/ Juara	21.187,47	3.737,94	24.925,41	Juara
Vale Do Peixoto/ Peixoto De Azevedo	26.837,44	3.737,94	30.575,38	Guarantã do Norte
Teles Pires/ Sinop	77.035,02	3.737,94	80.772,96	Nova Ubiratã/Sorriso
SUBTOTAL	768.555,05	59.807,04	828.362,09	-
Ações CIES Estadual (CIES/MT)	207.090,71	-	207.090,71	FES
Total Geral Eixo Eps			1035.452,80	

Notas: * Sem CIES Regional
Memória de Cálculo a seguir.

** Irá para o FESMT, assim que constituírem CIES e forem homologados pelo CGR, os recursos serão transferidos para o FMS.

